



Município de Tubarão

DECRETO Nº 4.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, por 3 (três) dias, nas repartições públicas do Município, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO:**

- O falecimento de pessoa de expressão na sociedade tubaronense, em virtude dos serviços prestados na área educacional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, nas repartições públicas do Município de Tubarão, como votos de pesares pelo falecimento do Sr. LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 02 de outubro de 2017.



JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.